

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.06.02.0049</p>	
---	--	---

ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº235/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.06.02.0049

O(A) **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Robson de Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 235/2020, processo administrativo n.º 2020.06.02.0049, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo i do edital de Pregão nº 060/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS ME						
CNPJ: 01.009.818/0001-38						
ENDEREÇO: AV SENADOR JOSE BERNARDO, Nº 659 – CENTRO – CAICÓ						
REPRESENTANTE: HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS						
E-MAIL: bebetopadaria@hotmail.com				TEL.: (84)3417-5548		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3034 - BISCOITO GROSSO COMUN TIPO PADARIA	KG	SANTANA	1.800	12,33	22.194,00
2	3020 - BISCOITO PALITO DE PADARIA EMB. PLÁSTICA	KG	SANTANA	1.408	12,33	17.360,64
3	3021 - BISCOITO TIPO RAIVA PALITO E SEQUILHO 500 GR	KG	SANTANA	1.420	19,66	27.917,20
4	3019 - BOLACHA	KG	SANTANA	1.520	16,66	25.323,20





MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.06.02.0049

	AMANTEIGADA TIPO PADARIA EM EMB. PLASTICA COM 500 GR					
5	3035 - BOLACHA COMUM DE PADARIA 400 GR COM DATA DE VALIDADE 06 MESES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAL	PC	SANTANA	1.900	4,00	7.600,00
6	3036 - BOLACHA DE LEITE DE PADARIA EMB. COM 400 GR	PC	SANTANA	1.930	4,73	9.128,90
7	3037 - BOLO COCOROTE PESO MÉDIO 30 GR. EMB. PLASTICA	UN	SANTANA	1.400	1,00	1.400,00
8	3022 - BOLO DE OVOS DE 01 QUILO	UN	SANTANA	2.705	9,21	24.913,05
10	2821 - CANUDO RECHEADO CARNE, PATE DE FRANGO	UN	SANTANA	30.200	0,41	12.382,00
14	3038 - PÃO DE HAMBURG	UN	SANTANA	22.300	0,61	13.603,00
16	2826 - PAO DE QUEIJO SIMPLES	UN	SANTANA	24.500	0,28	6.860,00
17	3039 - PÃO DOCE COM 25 GR COM COCO	UN	SANTANA	47.750	0,33	15.757,50
18	3040 - PÃO SEDA COM 25 GR.	UN	SANTANA	70.350	0,31	21.808,50
19	3041 - PÃO SEDA COM 50 GR.	UN	SANTANA	225.600	0,46	103.776,00
20	3042 - PÃO TIPO FRACÊS 50 GR.	UN	SANTANA	120.600	0,45	54.270,00
22	3025 - RISOLE DE FRANGO-CARNE	UN	SANTANA	15.100	0,39	5.889,00
25	2902 - BISCOITO SALGADO	PC	SANTANA	200	5,49	1.098,00

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.06.02.0049</p>	
---	--	---

	DIVERSOS SABORES, 150 G, PACOTE COM 06 UNIDADES 25 G.					
28	3032 - TORTA DOCES COM RECHEIO E COBERTURAS	KG	SANTANA	1.225	10,98	13.450,50
32	3027 - SALGADINHO DE CERVEJA-CEBOLA	KG	SANTANA	2.560	7,98	20.428,80
33	2827 - PAO INTEGRAL PACOTE COM 400GR	PC	SANTANA	900	6,98	6.282,00
TOTAL				RS 411.442,29		

3. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 060/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.06.02.0049</p>	
---	--	---

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.05.02.0049</p>	
---	--	---

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (3) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 14 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó
 Representante legal do órgão gerenciador

HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)